



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 2633/1983

Ementa

REABRE O PRAZO FIXADO NA LEI 2.545/81, QUE PREVÊ REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES.

Data da Norma

16/05/1983

Data de Publicação

20/05/1983

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 3701/1983](#) - Autoria: Lázaro Rosa

Status de Vigência

Revogada

Observações

OBRAS - regularização

Autor: LÁZARO ROSA

Histórico de Alterações

Data da Norma

26/09/1983

Norma Relacionada

[Lei nº 2659/1983](#)

09/01/1996

[Lei Complementar nº 174/1996](#)

Efeito da Norma Relacionada

Alterada por

Revogada por



LEI Nº 2633 DE 16 DE MAIO DE 1983

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo,
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Or-
dinária realizada no dia 03 de maio de 1983, PROMULGA a seguin-
te Lei:

Artigo 1º - A Lei 2.545, de 10 de dezembro de 1981, alte-
rada pela Lei nº 2612, de 26 de novembro de 1982, é restaura-
da, para aplicar-se pelo prazo de 180 dias, após a sua publi-
cação.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Ju-
rídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis -
dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três.

(ADONIRO JOSE MOREIRA)

Secretário de Negócios Internos
e Jurídicos

mhs.-